

RESUMO

O artigo analisa o conceito de “discurso” na lógica portuguesa do século XVIII, investigando suas relações com linguagem, inferência e formação do entendimento no contexto das transformações intelectuais da cultura luso-católica setecentista. Longe de constituir apenas uma operação formal do raciocínio, o discurso era concebido pelos lógicos portugueses como procedimento de ordenação das ideias, disciplina da linguagem e condução racional do pensamento, assumindo funções decisivas nos projetos pedagógicos vinculados às reformas ilustradas portuguesas. A pesquisa articula contribuições do contextualismo linguístico de Quentin Skinner e da história dos conceitos de Reinhart Koselleck para compreender o discurso como vocabulário historicamente situado, mobilizado em diferentes circunstâncias de intervenção intelectual e associado às condições sociais de produção do saber no Portugal do Antigo Regime. Inicialmente, examina-se a reorganização da lógica portuguesa setecentista, marcada pelas tensões entre tradição escolástica, influências cartesianas e projetos reformistas de formação intelectual. Em seguida, analisam-se as reflexões sobre linguagem e significação presentes especialmente na obra de Luís António Verney, observando-se de que maneira a clareza das ideias e a regulação dos usos das palavras passaram a integrar o campo da lógica. Posteriormente, investigam-se as formulações do conceito de discurso em autores como Raphael Bluteau, Manuel de Azevedo Fortes, Luís António Verney, Manuel Álvares e Teodoro de Almeida, identificando a recorrência de um vocabulário inferencial associado à dedução, à comparação de ideias e ao encadeamento racional dos juízos. O estudo demonstra que, embora relativamente estável em sua definição lógica, o conceito assumiu usos historicamente distintos conforme as finalidades pedagógicas, os contextos de circulação das obras e as formas de intervenção intelectual mobilizadas pelos autores. Conclui-se que o discurso constituiu uma categoria central da cultura filosófica portuguesa setecentista, articulando lógica, linguagem e pedagogia em práticas voltadas à formação do entendimento e à regulação dos modos legítimos de raciocinar, argumentar e produzir conhecimento.

Palavras-chave: Discurso. Lógica portuguesa. Iluminismo português. Linguagem. Educação. Teodoro de Almeida.

The concept of discourse in eighteenth-century portuguese logic: language, inference, and the formation of understanding

ABSTRACT

This article analyzes the concept of “discourse” in eighteenth-century Portuguese logic, investigating its relations with language, inference, and the formation of understanding within the intellectual transformations of eighteenth-century Luso-Catholic culture. Far from constituting merely a formal operation of reasoning, discourse was conceived by Portuguese logicians as a procedure for ordering ideas, disciplining language, and rationally guiding thought, thus assuming decisive functions in the pedagogical projects associated with the Portuguese Enlightenment reforms. The study combines Quentin Skinner’s linguistic contextualism and Reinhart Koselleck’s conceptual history in order to understand discourse as a historically situated vocabulary, mobilized in different circumstances of intellectual intervention and connected to the social conditions of knowledge production in Ancien Régime Portugal. Initially, the article examines the reorganization of eighteenth-century Portuguese logic, marked by tensions between the scholastic tradition, Cartesian influences, and reformist projects of intellectual formation. It then analyzes reflections on language and signification, especially in the work of Luís António Verney, observing how the clarity of ideas and the regulation of the uses of words became incorporated into the field of logic. Subsequently, the study investigates formulations of the concept of discourse in authors such as Raphael Bluteau, Manuel de Azevedo Fortes, Luís António Verney, Manuel Álvares, and Teodoro de Almeida, identifying the recurrence of an inferential vocabulary associated with deduction, the comparison of ideas, and the rational connection of judgments. The study demonstrates that, although relatively stable in its logical definition, the concept assumed historically distinct uses according to pedagogical purposes, the contexts in which the works circulated, and the forms of intellectual intervention mobilized by the authors. It concludes that discourse constituted a central category of eighteenth-century Portuguese philosophical culture, articulating logic, language, and pedagogy in practices aimed at the formation of understanding and the regulation of legitimate modes of reasoning, argumentation, and knowledge production.

Keywords: Discourse. Portuguese logic. Portuguese Enlightenment. Language. Education. Teodoro de Almeida.

Introdução

A lógica cultivada no século XVIII participou de maneira decisiva das transformações intelectuais que marcaram a cultura intelectual portuguesa no contexto das reformas da educação. Longe de constituir apenas uma disciplina propedêutica ao estudo da filosofia, ela passou a ocupar posição central nos projetos de formação do entendimento, articulando questões relativas à linguagem, à pedagogia e à ordenação racional do pensamento (Carreira, 2019). Os tratados lógicos produzidos ao longo do Setecentos procuravam regular os procedimentos legítimos do raciocínio, disciplinar o uso das palavras e estabelecer critérios adequados para a condução das inferências. Nesse horizonte, o conceito de “discurso” adquiriu relevância particular. Definido como operação pela qual o entendimento progride de um juízo a outro mediante relações de consequência e dedução, o discurso aparecia simultaneamente como exercício intelectual, prática linguística e instrumento pedagógico de condução da razão.

A recorrência desse conceito em tratados portugueses da primeira e da segunda metade do século XVIII indica a existência de um vocabulário lógico amplamente compartilhado entre autores vinculados a diferentes espaços institucionais e tradições de ensino. Em obras de Raphael Bluteau, Manuel de Azevedo Fortes, Luís António Verney, Manuel Álvares e Teodoro de Almeida, o discurso era associado à comparação de ideias, ao encadeamento racional das proposições e à derivação ordenada das conclusões. Contudo, a relativa estabilidade dessa definição não eliminava a diversidade histórica de seus usos. Conforme os contextos de escrita, as finalidades pedagógicas e as circunstâncias intelectuais em que era mobilizado, o conceito poderia assumir inflexões particulares, articulando-se a diferentes modos de compreender a formação do entendimento, o exercício da racionalidade e os usos legítimos da linguagem no interior da cultura filosófica portuguesa.

Essas transformações não podem ser dissociadas das condições sociais e institucionais de produção do conhecimento no Portugal setecentista. A circulação das obras, os espaços de ensino, as formas de patronagem e os mecanismos de vigilância intelectual exerciam influência forte sobre as possibilidades de formulação e difusão das ideias. Em uma sociedade marcada pela centralização política da monarquia, pela

forte presença eclesiástica e pela reorganização dos estudos promovida após a expulsão da Companhia de Jesus em 1759, a escrita filosófica encontrava-se profundamente vinculada às condições históricas de legitimação do saber. A formação do entendimento constituía, nesse contexto, não apenas um problema epistemológico ou pedagógico, mas também uma questão relacionada à regulação dos modos legítimos de argumentação, interpretação e circulação do conhecimento (Boto, 2010).

Do ponto de vista metodológico, este artigo parte do pressuposto de que os conceitos filosóficos e pedagógicos não constituem categorias abstratas dotadas de significados fixos e trans-históricos, mas vocabulários historicamente situados, mobilizados em circunstâncias específicas de intervenção intelectual. A análise aproxima-se, nesse sentido, das contribuições do contextualismo linguístico de Quentin Skinner (2005). Interessa menos estabelecer uma definição estável do conceito de discurso do que compreender os usos que esse vocabulário tornava possíveis no interior da lógica portuguesa setecentista, as funções pedagógicas e intelectuais que desempenhava e os efeitos produzidos por sua mobilização em diferentes contextos. Nessa perspectiva, a linguagem não é compreendida apenas como veículo neutro de transmissão de ideias, mas como forma de ação situada, por meio da qual autores procuravam intervir em disputas intelectuais, reformular critérios de racionalidade e instituir modos legítimos de condução do entendimento.

Partindo dessa perspectiva, o presente estudo investiga o conceito de discurso em alguns livros portugueses de lógica, observando suas formulações em diferentes autores vinculados àquele contexto filosófico. Assim, nosso objetivo não consiste em reconstruir uma história abstrata das doutrinas lógicas nem em identificar continuidades puramente formais entre os autores examinados. Busca-se compreender os usos intelectuais do conceito no interior das práticas pedagógicas e linguísticas daquela cultura, examinando as funções exercidas por esse vocabulário em uma pretensa formação de determinadas práticas de racionalidade.

A hipótese central sustenta que, embora o conceito de discurso permanecesse vinculado à tradição lógica das operações do entendimento, seus usos adquiriram inflexões específicas no contexto das transformações intelectuais ocorridas ao longo do século XVIII português. A crescente valorização da clareza das ideias, da ordenação das proposições e da disciplina da linguagem contribuiu para deslocar a lógica de uma preocupação predominantemente voltada à disputa escolástica para

uma reflexão mais ampla sobre a formação do entendimento e sobre os modos legítimos de uso da linguagem. Nesse processo, o discurso adquiriu notável relevância como operação responsável pela articulação entre inferência, linguagem e ordenação racional das ideias, ao mesmo tempo em que participava da constituição de práticas pedagógicas voltadas à disciplina do pensamento e da expressão.

A importância deste estudo reside precisamente na possibilidade de compreender a lógica portuguesa setecentista para além de sua dimensão estritamente doutrinária, interpretando-a como espaço de formação intelectual e de regulação das práticas discursivas. Embora a historiografia tenha dedicado atenção significativa às reformas pedagógicas pombalinas, ao iluminismo português e às críticas ao escolasticismo, ainda permanecem relativamente pouco exploradas as relações entre lógica, linguagem e educação do entendimento no interior da cultura filosófica luso-católica do século XVIII. Ao investigar historicamente o conceito de discurso, este artigo procura contribuir para a compreensão das formas pelas quais a educação filosófica portuguesa articulou práticas de raciocínio, usos da linguagem e modelos de formação racional em um contexto de reorganização dos saberes e das instituições de ensino.

Para desenvolver essa análise, o artigo organiza-se em três momentos. Em primeiro lugar, examina-se a reorganização da lógica portuguesa setecentista, destacando as tensões entre tradição escolástica, influências cartesianas e projetos reformistas, bem como a crescente centralidade atribuída às relações entre linguagem, pedagogia e formação do entendimento. Em seguida, analisa-se as reflexões sobre a linguagem presentes naquele contexto, especialmente em Luís António Verney, demonstrando de que maneira a reflexão sobre os signos, os usos das palavras e a clareza das ideias passou a integrar o campo da lógica. Por fim, investiga-se o conceito de discurso em tratados portugueses do século XVIII, procurando compreender como lógica, linguagem e educação do entendimento se articulavam no interior daquele vocabulário.

A lógica portuguesa setecentista entre ensino jesuítico, reformas ilustradas e reconfiguração do entendimento

O desenvolvimento da lógica portuguesa no século XVIII deve ser compreendido como um processo marcado por tensões entre o modelo pedagógico jesuítico, as críticas ao escolasticismo e as reformas institucionais promovidas na segunda metade do século, particularmente após a expulsão da Companhia de Jesus em 1759, sob a ação política de Sebastião José de Carvalho e Melo. Nesse intervalo, os tratados de lógica passam a incorporar críticas recorrentes ao formalismo escolástico e ao excesso de disputas verbais, ao mesmo tempo em que reorientam a exposição da disciplina em direção a temas como a clareza das ideias, a ordem do pensamento e as condições de validade do raciocínio. Nesse movimento, observa-se a crescente centralidade atribuída ao método como princípio organizador das operações do entendimento, frequentemente articulado às funções da percepção, do juízo e do discurso, que passam a ser apresentados de forma mais sistemática no interior das descrições das faculdades cognitivas (Carreira, 2019).

Durante grande parte do século XVII e início do XVIII, o ensino da lógica esteve sob responsabilidade da Companhia de Jesus. Nos colégios jesuítas, a lógica aristotélico-escolástica estruturava-se em torno da silogística, da teoria do juízo e da demonstração formal, sendo concebida como instrumento de organização do raciocínio e de formação da capacidade argumentativa (Gomes, 2005, p. 12). Embora altamente sistematizada, essa tradição passou a ser progressivamente alvo de críticas no interior da cultura filosófica europeia, sendo acusada de excesso de formalismo, proliferação de disputas verbais e distanciamento em relação às exigências da ciência moderna e da prática intelectual (Coxito, 2006).

No ensino português, essas críticas ganham formulação mais explícita a partir de meados do século XVIII, especialmente com a recepção de correntes cartesianas moderadas e com a circulação de modelos pedagógicos alternativos. Um dos primeiros momentos significativos dessa inflexão pode ser identificado na obra de Manuel de Azevedo Fortes, cuja *Lógica Geométrica e Analítica* (1744) representa uma tentativa de reorganizar o ensino do raciocínio segundo princípios de clareza, ordem e evidência inspirados no cartesianismo ressignificado por Port-Royal. Embora ainda inserido em categorias aristotélicas, Fortes desloca o foco da lógica para a disciplina

metódica do pensamento, aproximando-a de uma ciência da organização das ideias e da condução racional do entendimento (Calafate, 2002).

Essa reorientação encontra desenvolvimento mais sistemático na obra de Luís António Verney, especialmente no *Verdadeiro Método de Estudar* (1746) e na *Lógica* (1751). Verney intensifica a crítica ao ensino jesuítico, identificando na tradição escolástica uma tendência ao verbalismo e à obscuridade conceitual. Para ele, a lógica deve abandonar disputas estéreis e assumir função pedagógica clara: formar o entendimento por meio da ordenação das ideias e da precisão no uso da linguagem (Carvalho Júnior, 2015). Nesse sentido, a linguagem deixa de ser mero instrumento de expressão e passa a constituir elemento estruturante do pensamento, pois a clareza das ideias depende diretamente da clareza dos signos que as representam.

Paralelamente a esse movimento, os oratorianos desempenham papel importante na reestruturação do ensino filosófico português. No Porto, o padre Manuel Álvares desenvolve uma abordagem dialógica da filosofia racional, que procura superar a tradição escolástica e divulgar a nova filosofia. Os *Diálogos sobre Lógica* revelam uma tentativa de tornar o raciocínio mais acessível e didaticamente eficaz, deslocando esse domínio do saber de um sistema puramente formal para uma prática de formação intelectual orientada pela explicitação gradual das operações do entendimento (Andrade, 1966).

Esse movimento encontra em Teodoro de Almeida uma formulação singular no interior da cultura filosófica portuguesa setecentista, particularmente na sua inserção na *Recreação Filosófica*, empreendimento intelectual de caráter enciclopédico e pedagógico no qual a lógica é apresentada no sétimo volume (1768) sob uma forma dialógica e retoricamente estruturada. Nesse contexto, a exposição da disciplina não assume a forma de um tratado puramente demonstrativo, mas se organiza por meio de diálogos que articulam explicação conceitual, exemplificação e progressão pedagógica do entendimento (Pereira, 2024). A lógica aparece, assim, integrada a uma estratégia de ensino voltada à formação gradual do sujeito racional, em consonância com um ecletismo metodológico que também caracteriza outros autores reformistas portugueses do período, os quais combinam heranças escolásticas, elementos cartesianos e preocupações ilustradas com a clareza e a utilidade do saber (Carreira, 2019).

Nesse processo constitutivo, a lógica portuguesa setecentista passa a ser descrita nos tratados do período como uma disciplina que se aproxima de uma psicologia normativa do entendimento, na medida em que sua exposição tende a privilegiar a análise das operações intelectuais anteriores à formalização do raciocínio. Antes de tratar diretamente da inferência, os autores dedicam atenção aos atos do entendimento, à formação das ideias, à distinção entre imaginação e intelecto e às possíveis formas de erro cognitivo, de modo que a lógica é frequentemente apresentada como uma disciplina de caráter corretivo e formativo das operações mentais que tornam possível o conhecimento científico (Calafate, 2001).

Com efeito, essa reorganização repousa sobre uma teoria das ideias que adquire função estruturante no interior da nova exposição da disciplina. A classificação das ideias — simples e compostas, claras e confusas, absolutas e relativas — não aparece apenas como exercício classificatório, mas como elemento organizador das condições de possibilidade do conhecimento. Nesse enquadramento, a validade do juízo passa a ser vinculada à clareza na formação e distinção das ideias, o que implica a pressuposição de uma teoria implícita da constituição da experiência e dos processos de abstração (Coxito, 2010).

Além disso, o juízo é progressivamente tratado, nesse conjunto de textos, como momento de articulação entre a dimensão psicológica e a dimensão lógica propriamente dita. É nele que as ideias são organizadas em relações de sujeito e predicado, dando origem a proposições suscetíveis de avaliação em termos de verdade ou falsidade. A análise das formas do juízo — sua quantidade, modalidade e relações de oposição — evidencia, ao mesmo tempo, a permanência de estruturas herdadas da tradição escolástica e sua reconfiguração em chave pedagógica e analítica no contexto reformado (Fonseca, 2015).

Neste sentido, o discurso passa a ser apresentado como estrutura de encadeamento racional das proposições, distinguindo-se progressivamente entre correção formal e adequação material. Essa distinção, recorrente na literatura lógica do período, permite separar a validade interna da inferência da veracidade das premissas, de modo que o discurso é compreendido como organização das relações inferenciais, relativamente independente do conteúdo empírico das proposições (Carreira, 2019).

Observa-se nesses tratados a incorporação de uma crítica recorrente às formas de autoridade como fontes potenciais de erro cognitivo. A análise da autoridade do povo, dos doutos, das escolas e dos testemunhos históricos indica um deslocamento da preocupação lógica para o campo da avaliação das condições de credibilidade, sugerindo que o erro não decorre apenas de falhas formais no raciocínio, mas também da aceitação não examinada de tradições e opiniões estabelecidas (Coxito, 2006).

Por fim, a teoria da certeza aparece articulada, nesses textos, a uma epistemologia graduada baseada em diferentes níveis de evidência e experiência. A lógica deixa de se restringir à análise formal das inferências e passa a incluir a consideração dos critérios de assentimento racional, bem como dos limites da experiência sensível e das possibilidades de erro na formação do conhecimento (Coxito, 2010).

Esse conjunto de transformações indica que a lógica portuguesa setecentista não pode ser compreendida como simples continuidade da tradição aristotélica nem como ruptura completa em direção ao racionalismo moderno. Trata-se antes de um processo de recomposição interna, no qual diferentes camadas teóricas — escolástica, cartesiana, pedagógica e ilustrada — são articuladas em torno de um problema comum: a formação do entendimento e a disciplina das operações racionais.

É precisamente nesse contexto de reorganização da lógica como ciência do entendimento que a questão da linguagem adquire centralidade decisiva. Se o pensamento depende da estrutura das ideias e estas se formam e se comunicam por meio de signos, então a análise da linguagem torna-se condição indispensável da teoria do conhecimento. A partir daí, a investigação desloca-se progressivamente para o problema da significação, da arbitrariedade dos signos e das condições de inteligibilidade do discurso — movimento que encontra em Luís António Verney uma de suas formulações mais sistemáticas.

Linguagem, lógica e a formação do entendimento na filosofia portuguesa setecentista

Para Verney¹ (2010, p. 84), a sociabilidade humana constitui o fundamento antropológico da linguagem: sendo o homem criado para viver em sociedade, torna-se necessário um meio pelo qual as percepções da mente possam ser comunicadas aos outros. A linguagem surge, assim, como elemento que permite a exteriorização dos pensamentos, tornando possível a partilha das ideias e a própria continuidade da vida social. Mais do que simples instrumento de expressão, ela aparece como mecanismo de mediação entre interioridade mental e mundo comum. Nos termos do autor:

Dado que Deus criou o homem para viver em sociedade, e a sociedade humana não pode subsistir se os seres humanos não comunicarem entre si os seus pensamentos, foi necessário estabelecer um processo pelo qual as percepções da mente saíssem, como que do seu domicílio, e se manifestassem aos outros. Para alcançar esta finalidade, nada mais apropriado e mais excelente podia ser inventado do que relacionar os nossos pensamentos com a linguagem humana de modo a percebermos com clareza, ouvidas as palavras, o que os outros concebem no seu espírito. Com efeito, havendo tanta facilidade em proferirmos as palavras (embora não tenhamos a capacidade de explicar como podemos entender isso), não poderia imaginar-se uma via mais adequada para manifestar o grande número de percepções e a inacreditável celeridade dos actos de conhecimento do que a linguagem, cujas palavras são em quantidade quase infinita, podendo ser formadas e alteradas de inúmeras maneiras.

Desta forma, o filósofo define os sons articulados como sinais das coisas e das ideias, concebendo a linguagem como um conjunto de signos convencionais. As palavras são entendidas como signos arbitrários, isto é, não mantêm relação natural com aquilo que significam, dependendo antes de convenções estabelecidas no interior das comunidades linguísticas. A diversidade das línguas, a variação dos usos e a instabilidade dos significados evidenciam, segundo o autor, o carácter convencional da significação verbal. A mesma palavra pode assumir sentidos distintos conforme o contexto social, a posição do falante ou o meio em que é empregada, o que reforça a necessidade de atenção às condições de uso da linguagem (Verney, 2010, p. 87).

¹ Luís António Verney (1713–1792) foi um filósofo e teólogo português, associado ao Iluminismo em Portugal, conhecido sobretudo pela obra *Verdadeiro Método de Estudar* (1746), na qual propôs uma reforma profunda do ensino e criticou o modelo escolástico vigente, defendendo maior racionalidade e empirismo na educação.

Essa arbitrariedade não implica, contudo, relativismo absoluto. Pelo contrário, Verney insiste na existência de mecanismos de estabilização semântica produzidos pelo hábito e pela aprendizagem. A aquisição da linguagem ocorre por associação entre palavras e experiências sensíveis, de modo que o aprendizado linguístico envolve simultaneamente a formação de ideias e a organização da memória. Ao ouvir repetidamente uma palavra associada a um objeto, o sujeito passa a vincular o signo à ideia correspondente, estabelecendo conexões que estruturam o próprio funcionamento do entendimento. A linguagem, nesse sentido, participa ativamente da formação das operações mentais (Verney, 2010, p. 88).

Esse ponto é decisivo para a compreensão da lógica setecentista portuguesa. Se as ideias dependem da mediação linguística para sua estabilização e comunicação, então o problema da racionalidade não pode ser dissociado do problema da linguagem. A confusão dos termos, a equivocidade dos vocábulos e a multiplicidade dos usos tornam-se fontes potenciais de erro intelectual. A clareza do pensamento passa, portanto, pela clareza da expressão verbal, e a disciplina do entendimento implica necessariamente a disciplina da linguagem. Não se trata apenas de corrigir raciocínios formalmente inválidos, mas de regular os modos pelos quais os signos organizam e transmitem o conteúdo das ideias.

O pensador português reavalia essa perspectiva ao afirmar que as palavras significam não apenas coisas, mas também as percepções e os estados mentais dos falantes. Isso significa que toda enunciação envolve múltiplos níveis de significação: o som articulado, a ideia da coisa significada e a ideia do conhecimento do sujeito que fala. A linguagem opera, assim, como um sistema complexo de mediações entre mente, mundo e comunicação intersubjetiva. Essa multiplicidade de camadas semânticas exige uma atenção constante às condições pragmáticas do discurso, pois o sentido não se reduz à referência direta das palavras, mas depende das circunstâncias em que são proferidas (Verney, 2010, p. 89-90).

Nesse ponto, a análise de Verney aproxima-se de uma concepção fortemente contextual da significação. O mesmo termo pode assumir valores distintos conforme o uso social, o grupo de falantes ou a situação comunicativa. A palavra “Deus”, por exemplo, pode remeter a concepções radicalmente diferentes entre filósofos, teólogos e pessoas comuns, revelando a instabilidade das associações entre signo e ideia. Daí decorre a necessidade de interpretar as palavras não a partir de significações

privadas, mas segundo os usos efetivos daqueles que as empregam. A compreensão linguística depende, portanto, da reconstrução das práticas de uso e não da projeção de sentidos subjetivos (Verney, 2010, p. 90).

Esse deslocamento tem consequências diretas para a lógica. Se o pensamento é mediado pela linguagem e se a linguagem é estruturalmente dependente do uso, então a atividade racional deve ser compreendida como ordenação dos signos em função de regras de inferência e de comunicação. A lógica deixa de ser apenas teoria formal do silogismo e passa a incorporar dimensões pedagógicas e linguísticas, voltadas à disciplina da expressão e à organização das ideias. O problema central torna-se o da passagem correta entre juízos, isto é, a construção de discursos capazes de conduzir o entendimento de maneira ordenada e inteligível.

É nesse horizonte que o conceito de discurso adquire relevância. Ele designa precisamente a operação pela qual o entendimento articula diferentes juízos em uma sequência racional, permitindo a produção de conclusões a partir de premissas. O discurso não é apenas expressão verbal do pensamento já constituído, mas o próprio movimento pelo qual o entendimento se organiza. A racionalidade discursiva depende da estabilidade dos signos, da clareza das proposições e da adequação entre linguagem e ideia, de modo que a inferência lógica se apresenta inseparável da disciplina linguística.

Essa reconfiguração da relação entre linguagem e lógica foi profundamente articulada pelos projetos de reforma intelectual do século XVIII português. A crítica ao verbalismo escolástico, recorrente entre autores ligados à renovação pedagógica, não implicava rejeição da tradição lógica, mas sua reorganização em função de novos critérios de clareza, utilidade e inteligibilidade. A lógica deveria formar sujeitos capazes de pensar com ordem, expressar-se com precisão e evitar os erros derivados da confusão linguística. Nesse contexto, o ensino do raciocínio torna-se simultaneamente ensino do uso correto da linguagem.

O reformismo pombalino institucionaliza essa transformação ao integrar a lógica aos projetos de reorganização dos estudos filosóficos e científicos. A disciplina passa a ocupar lugar estratégico na formação intelectual, sendo concebida como instrumento de disciplinamento do pensamento e de uniformização das práticas de ensino. A ênfase na clareza da exposição, na ordem das ideias e na utilidade do conhecimento reforça a centralidade da linguagem como elemento estruturante da

racionalidade. O discurso correto torna-se condição de possibilidade da formação do sujeito ilustrado.

Dessa forma, a filosofia portuguesa setecentista configura um campo no qual linguagem, lógica e entendimento não podem ser pensados separadamente. A linguagem não é apenas veículo do pensamento, mas seu meio constitutivo; a lógica não é apenas técnica de inferência, mas disciplina da linguagem; e o entendimento não é faculdade autônoma, mas resultado da organização discursiva das ideias. O conceito de discurso emerge, nesse contexto, como categoria central de articulação entre essas dimensões, permitindo compreender a racionalidade como prática linguística estruturada por regras de ordenação e de inferência.

É nesse horizonte que se torna possível compreender a recorrência do discurso nos tratados lógicos portugueses do século XVIII. Mais do que resquício da tradição aristotélica, sua presença indica a consolidação de uma concepção pedagógica da razão, na qual pensar corretamente significa discursar corretamente. A formação do entendimento passa, assim, pela disciplina das palavras, pela organização das ideias e pela regulação das inferências, configurando um campo em que linguagem e lógica se tornam inseparáveis na constituição da racionalidade moderna luso-católica.

O conceito de discurso

Na lógica em análise, o conceito de discurso designava uma operação intelectual específica, responsável por conduzir a mente de um juízo a outro mediante relações de inferência e dedução. Mais do que simples exercício verbal, o discurso constituía uma técnica de produção da verdade, permitindo extrair conclusões a partir da comparação metódica entre ideias. A recorrência dessa definição em diferentes autores do período revela a existência de um vocabulário lógico relativamente compartilhado no interior da cultura letrada portuguesa setecentista. Contudo, a estabilidade formal do conceito não impedia deslocamentos em seus usos. Conforme os contextos de enunciação e as posições ocupadas pelos autores no interior das disputas intelectuais do período, o discurso podia adquirir funções distintas, articulando-se a projetos específicos de formação do entendimento.

No *Vocabulário Portuguez e Latino* de Raphael Bluteau, publicado entre 1712 e 1728, “discurso” aparecia associado ao “raciocínio” e ao “uso da razão”, consistindo

em “deduzir uma verdade de outras, comparando as ideias entre si” (Bluteau, 1712-1728, p. 623). A definição condensava elementos que permaneceriam presentes nos tratados lógicos das décadas seguintes: dedução, comparação de ideias e encadeamento racional dos juízos. Embora Bluteau não escrevesse um manual técnico de lógica, seu verbete registrava um horizonte semântico no qual o discurso já surgia como atividade intelectual orientada à demonstração racional da verdade. O entendimento correto dependia da capacidade de estabelecer conexões legítimas entre proposições, conduzindo a mente segundo relações ordenadas de inferência.

A definição de Manuel de Azevedo Fortes², registrada em 1744, preservava esse núcleo conceitual. Ao afirmar que “o discurso não he outra cousa mais, do que inferir, ou deduzir huma cousa de outra”³, Azevedo Fortes (1744, p. 99) sintetizava o discurso como operação inferencial do entendimento. A concisão da fórmula indicava precisamente o grau de estabilização alcançado pelo conceito no interior da lógica portuguesa setecentista. O discurso correspondia ao movimento racional que permitia derivar uma verdade de outra anteriormente conhecida. Sua função consistia em garantir a passagem ordenada entre juízos, disciplinando as operações mentais segundo critérios de clareza e evidência.

Essa linguagem reaparecia igualmente na obra de Luís António Verney. Ao descrever o discurso como operação pela qual “a mente progride de um juízo a outro”, Verney (2010, p. 146-147) enfatizava o carácter progressivo e encadeado do raciocínio. O entendimento era concebido como faculdade capaz de avançar gradualmente entre proposições, produzindo novas conclusões a partir de ideias anteriormente examinadas. Em outra passagem, o autor definia o raciocínio como “a comparação de duas ideias entre si em virtude da sua comparação com uma terceira ideia”, explicitando a estrutura relacional da operação discursiva. Premissas, antecedentes,

² Manuel de Azevedo Fortes, engenheiro militar de formação voltada às ciências exatas, teve sua produção intelectual fortemente marcada por esse perfil técnico. É reconhecido por ter escrito o primeiro tratado de lógica integralmente em língua portuguesa, contribuindo para a superação do predomínio do latim nesse campo do saber. Sua obra *Lógica Racional Geométrica e Analítica*, publicada em Lisboa em 1744, procura articular o sensismo de John Locke com o inatismo de René Descartes, sobretudo no debate sobre a origem das ideias, resultando em uma síntese de carácter eclético. Tal tratado possui relevância especial para a compreensão do Iluminismo em Portugal, em particular por sua reflexão de cunho pedagógico acerca do conceito de método (Calafate, 2002).

³ Optou-se por manter a ortografia e o uso do português do século XVIII nas fontes citadas, a fim de preservar a integridade filológica dos documentos e assegurar a fidelidade às suas características linguísticas originais.

consequentes e conclusões integravam um vocabulário técnico amplamente compartilhado entre os lógicos do período.

Essas formulações participavam diretamente do movimento de reforma intelectual que caracterizou a cultura ilustrada portuguesa de meados do século XVIII. O discurso aparecia associado à condução metódica da razão, à clareza das operações mentais e à ordenação racional do conhecimento. A lógica deixava progressivamente de ser apresentada apenas como arte da disputa escolástica para assumir a forma de técnica de disciplinamento do entendimento. O aprendizado do discurso correspondia, nesse sentido, ao aprendizado de uma determinada forma de raciocinar.

Mesmo em Manuel Álvares⁴ (1760, p. 11-12), esse núcleo conceitual permanecia relativamente estável. Os discursos eram definidos como “operações do entendimento” destinadas a “demonstrar alguma verdade” mediante a articulação de juízos. O exemplo empregado por Álvares seguia a estrutura clássica da inferência silogística, articulando premissas e conclusão segundo relações dedutivas. A permanência dessa linguagem evidencia que o conceito de discurso operava como categoria fundamental da tradição lógica luso-católica, atravessando diferentes espaços institucionais e pedagógicos ao longo do século XVIII.

As proposições dedicadas por Teodoro de Almeida⁵ ao “discurso bem formado” permitem compreender de maneira mais precisa a dimensão pedagógica e linguística assumida pela lógica portuguesa na segunda metade do século XVIII. Mais do que simples exposição técnica das regras da inferência, essas formulações procuravam disciplinar os modos legítimos de articulação entre pensamento, linguagem e demonstração racional. O problema central da lógica deixava de consistir apenas na produção abstrata de conclusões corretas e passava a envolver a formação de sujeitos capazes de ordenar adequadamente seus juízos, empregar corretamente as palavras e conduzir o entendimento segundo princípios de clareza e evidência.

⁴ Sobre Manuel Álvares, oratoriano e professor de Filosofia na cidade do Porto, dispõe-se de escassas referências biográficas. Sabe-se, contudo, que foi autor de duas obras relevantes para o período das Luzes em Portugal: *Instruções sobre a Lógica ou diálogos sobre a filosofia racional* (1760) e *História da Criação do mundo conforme as ideias de Moisés e dos Filósofos* (1762) (Carreira, 2019).

⁵ Teodoro de Almeida (1722–1804), oratoriano português, destacou-se como um dos principais divulgadores do pensamento filosófico e científico do Iluminismo em Portugal. Autor do vasto compêndio *Recreação Filosófica* (1751–1800), procurou tornar acessíveis ao público leigo noções de filosofia natural, moral e teologia racional, conciliando a tradição cristã com elementos do racionalismo moderno. Sua obra insere-se no esforço ilustrado de educação filosófica e científica, com forte ênfase pedagógica e caráter de vulgarização do saber (Pereira, 2024).

A primeira proposição apresentada por Almeida sintetiza esse horizonte intelectual ao afirmar que “para hum discurço ser bom, deve inferir da proposição antecedente somente aquillo que estiver envolvido dentro della” (Almeida, 1805, p. 312). A formulação ultrapassava o plano estritamente formal da inferência lógica. O bom discurso era definido como prática disciplinada de extração racional dos sentidos contidos nas proposições anteriores. Raciocinar corretamente significava aprender a reconhecer aquilo que já estava implicitamente presente na linguagem dos juízos iniciais.

Nesse sentido, a operação discursiva aparecia simultaneamente como exercício intelectual e exercício pedagógico. A lógica ensinava o entendimento a mover-se prudentemente entre proposições, conduzindo-o na passagem ordenada entre premissas e conclusões. O discurso bem formado não autorizava derivações arbitrárias nem expansões descontroladas do sentido. A educação racional consistia precisamente em ensinar os limites legítimos da inferência, disciplinando o uso das palavras e regulando as formas aceitáveis de extração das consequências.

Essa preocupação reaparece ao longo de todas as proposições dedicadas ao discurso. Quando Almeida (1805, p. 319) afirmava que “a boa consequência sempre he parte do antecedente”, estabelecia uma relação rigorosa entre linguagem e verdade. A conclusão legítima deveria permanecer contida nos próprios termos anteriormente formulados. O discurso correto dependia da capacidade de preservar a continuidade semântica entre as proposições, impedindo que o entendimento introduzisse sentidos não autorizados pelas premissas. A lógica convertia-se, assim, em pedagogia da contenção interpretativa.

O aprendizado do discurso racional implicava, portanto, um aprendizado do próprio funcionamento da linguagem. As palavras não apareciam como instrumentos neutros de comunicação, mas como elementos decisivos na ordenação do entendimento. Isso torna-se particularmente evidente nas proposições finais, quando Almeida (1805, p. 354) advertia que as conclusões só poderiam ser corretamente estabelecidas “quando as palavras não mudão de sentido”. A estabilidade semântica era apresentada como condição fundamental da racionalidade discursiva.

Essa formulação revela uma preocupação característica da cultura ilustrada portuguesa com a clareza da linguagem e a inteligibilidade da comunicação filosófica. A desordem verbal comprometia diretamente o funcionamento do raciocínio. Educar

o entendimento significava simultaneamente educar o uso das palavras, estabilizar os significados e controlar os deslocamentos indevidos do sentido. O discurso bem formado exigia vigilância constante sobre a relação entre linguagem e pensamento.

A lógica assumia, desse modo, um papel decisivamente pedagógico. Suas proposições não se limitavam a descrever operações mentais; elas ensinavam modos legítimos de organizar o pensamento por meio da linguagem. A formação racional dependia da aprendizagem de determinadas técnicas discursivas capazes de garantir clareza, coerência e ordenação inferencial. O discurso aparecia como instrumento de condução intelectual, responsável por disciplinar as relações entre juízos, palavras e conclusões.

Essa dimensão educativa torna-se ainda mais evidente nas proposições relativas às estruturas condicionais, disjuntivas e contraditórias. Ao ensinar como afirmar, negar, excluir ou relacionar proposições, Almeida não apenas apresentava regras formais da lógica aristotélica modernizada. Ele formava hábitos específicos de raciocínio. A lógica procurava ensinar o entendimento a reconhecer consequências legítimas, distinguir contradições e controlar a produção dos sentidos derivados das proposições iniciais.

O discurso racional surgia, assim, como prática de formação intelectual fundada no aprendizado da ordenação linguística do pensamento. Raciocinar corretamente equivalia a saber empregar adequadamente os termos, organizar as proposições de maneira coerente e produzir conclusões compatíveis com os antecedentes formulados. A lógica transformava-se em técnica de educação do entendimento por meio da disciplina da linguagem.

Essa articulação entre discurso, linguagem e educação adquire uma dimensão mais complexa quando situada na trajetória intelectual de Teodoro de Almeida e nas condições de produção de sua lógica, publicada em 1768, em um momento de intensa reorganização dos espaços letrados sob o reformismo pombalino (Boto, 2010, p. 293). Após a publicação da obra e o agravamento das tensões com o ambiente político da corte, Almeida deixou Portugal, seguindo para o exílio no estrangeiro, onde permaneceria até a queda de Sebastião José de Carvalho e Melo. O deslocamento biográfico indica uma posição estrutural instável dos agentes intelectuais no interior de um campo profundamente dependente de formas de patronagem e de

reconhecimento simbólico, no qual a circulação das obras estava diretamente vinculada a regimes de autorização e vigilância (Conceição, 2019, p. 822-823).

Conforme Lopes (2012), no contexto da cultura cortesã do Antigo Regime, a produção intelectual inscrevia-se em um universo de dependências, expectativas e assimetrias que moldavam as possibilidades de enunciação. A linguagem, nesse espaço social, tende a ser atravessada por disposições de autocontenção, cálculo e ajustamento às hierarquias de poder, configurando um *habitus* marcado pela antecipação das condições de recepção do discurso. A racionalidade discursiva se constitui, nesse sentido, em estreita relação com formas socialmente incorporadas de prudência expressiva, nas quais o dizer se ajusta continuamente às condições de sua legibilidade e aceitabilidade (Elias, 2001, p. 109).

Nesse horizonte, a insistência de Almeida na prudência inferencial, na estabilidade semântica e na contenção das conclusões remete a um regime de escrita no qual a explicitação racional se articula com formas de modulação do enunciado (Santos, 2002). A ideia de que certas conclusões se encontram “envolvidas” nas proposições antecedentes organiza um modo de raciocinar em que a produção de sentido depende da fidelidade aos limites internos da linguagem, evitando expansões interpretativas que ultrapassem a estrutura das premissas.

A pedagogia da lógica converge, assim, com uma economia da linguagem orientada pela regulação dos modos de exposição do pensamento. O discurso bem formado disciplina o encadeamento das inferências e regula simultaneamente as formas de sua manifestação pública, instituindo critérios de legitimidade que atravessam tanto o plano lógico quanto o plano da enunciação social. Em um contexto marcado pela centralização política e pela redefinição das formas de circulação do saber sob o regime pombalino, a escrita filosófica frequentemente recorre a estratégias de formulação indireta, nas quais a clareza argumentativa convive com formas de contenção expressiva e deslocamento retórico (Skinner, 2005, p. 113).

O discurso bem formado se define, assim, como uma técnica de ordenação simultaneamente lógica e social do pensamento, na qual a inferência, a linguagem e a educação do sujeito se articulam em um mesmo processo de disciplinamento intelectual. A lógica participa de um regime de formação do entendimento em que as formas de dizer e de concluir se ajustam às condições históricas de circulação do saber e às estruturas de autoridade que organizam o campo intelectual.

As proposições dos filósofos portugueses permitem compreender que o conceito de discurso na lógica portuguesa setecentista excede o domínio da inferência formal, inscrevendo-se em uma cultura de linguagem atravessada por formas cortesãs de sociabilidade intelectual, por regimes de dependência simbólica e por dispositivos de modulação indireta da expressão. O discurso opera como categoria através da qual se articulam pensamento, linguagem e formas historicamente situadas de condução do entendimento.

Conclusão

A análise do conceito de “discurso” na lógica portuguesa setecentista permite observar a importância assumida pelas relações entre linguagem, racionalidade e educação no interior da cultura ilustrada portuguesa do século XVIII. Longe de designar apenas a fala ou a expressão verbal, o discurso aparecia nos tratados lógicos como operação fundamental do entendimento, responsável por ordenar juízos, produzir inferências e conduzir racionalmente a mente em direção à demonstração da verdade. Sua recorrência em autores como Raphael Bluteau, Manuel de Azevedo Fortes, Luís António Verney, Manuel Álvares e Teodoro de Almeida revela a existência de um horizonte lógico relativamente compartilhado, estruturado em torno da dedução, da comparação de ideias e da ordenação inferencial do pensamento.

Entretanto, o exame das formas de mobilização desse vocabulário demonstra que a relativa estabilidade semântica do conceito não suprimiu a historicidade de seus usos. O discurso permaneceu vinculado à tradição lógica das operações do entendimento, mas adquiriu funções específicas conforme as condições intelectuais e pedagógicas nas quais era empregado. A lógica portuguesa do período não pode ser compreendida somente como sobrevivência tardia do aristotelismo escolástico nem como simples recepção passiva do cartesianismo moderno. Ela constituiu um espaço complexo de reelaboração das práticas de racionalidade, no qual matrizes aristotélicas, heranças escolásticas, pedagogia reformista e preocupações ilustradas com clareza, método e utilidade foram continuamente articuladas.

Nesse contexto, os usos do conceito de discurso permitiam conectar inferência lógica, ordenação linguística e formação intelectual. Ensinar a discursar corretamente significava ensinar a conduzir adequadamente o entendimento, disciplinar o uso das

palavras e controlar os modos legítimos de produção das conclusões. O discurso funcionava simultaneamente como operação mental, prática linguística e técnica pedagógica de educação racional. A lógica aparecia, assim, como instrumento de formação do sujeito civilizado, responsável por ordenar as relações entre pensamento, linguagem e verdade.

A especificidade da formulação de Teodoro de Almeida emerge precisamente nesse ponto. Sua lógica de 1768 preservava o núcleo inferencial compartilhado pela tradição lógica portuguesa setecentista, mas reinscrevia esse vocabulário em circunstâncias históricas particulares. Após seu afastamento da corte portuguesa e em meio às tensões produzidas pela reorganização intelectual do período pombalino, Almeida atribuía ao discurso uma dimensão pedagógica marcada pela prudência inferencial e pela explicitação rigorosa das consequências implicadas nas proposições.

As proposições dedicadas ao “discurso bem formado” tornam particularmente visível essa articulação entre linguagem, inferência e formação intelectual. Ao disciplinar os modos legítimos de derivação das conclusões, controlar a estabilidade semântica das palavras e ensinar o reconhecimento das relações implícitas entre os juízos, Almeida transformava a lógica em prática de educação prudencial da razão. O aprendizado do discurso racional correspondia ao aprendizado de formas específicas de leitura, interpretação e ordenação dos sentidos.

Não se trata, evidentemente, de reduzir a lógica de Almeida a uma forma velada de oposição política ao universo pombalino. Uma interpretação dessa natureza obscureceria a complexidade de sua intervenção intelectual. Mais relevante é perceber como, no interior de um vocabulário lógico amplamente legitimado pela cultura ilustrada portuguesa, o autor mobilizou a pedagogia da inferência racional para formar modos específicos de condução do entendimento em um contexto marcado pela vigilância, pela reorganização dos espaços intelectuais e pela redefinição das formas legítimas de circulação das ideias.

O conceito de discurso permite, portanto, compreender de maneira mais profunda os processos pelos quais a lógica portuguesa setecentista articulou linguagem, educação e racionalidade. Mais do que categoria técnica da inferência, esperava-se que o discurso constituísse uma prática intelectual de formação do entendimento, responsável por disciplinar os usos da linguagem, ordenar os

procedimentos da razão e educar sujeitos capazes de reconhecer consequências, estabelecer relações e produzir verdades consideradas legítimas no interior da cultura ilustrada portuguesa do século XVIII.

Referências

ALMEIDA, Teodoro de. **Recreação Filosófica, ou Diálogo sobre a Filosofia Racional, para Instrução de Pessoas Curiosas, Que não Frequentarão as Aulas**. T. VII: Trata a Logica, Lisboa, Na Officina de Miguel Rodrigues, 1768 (sexta impressão Lisboa, Na impressão régia, 1805).

ÁLVARES, Manuel. **Instrução sobre a Logica, ou Dialogos sobre a Filosofia Racional**. Porto: Na Officina de Francisco Mendes Lima, 1760.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez e latino**: aulico, anatomico, architectonico. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728.

BOTO, Carlota. A dimensão iluminista da reforma pombalina dos estudos: das primeiras letras à universidade. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15 n. 44, p. 282-299, mai./ago. 2010.

CALAFATE, Pedro. **História do Pensamento Filosófico Português**. Volume III - As Luzes. Lisboa: Editorial Caminho, 2001.

CARREIRA, Paula Cristina Ferreira da Costa. **O mentor remoto da crise em Portugal**: a receção de Aristóteles no século XVIII. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2019.

CARVALHO JUNIOR, Eduardo Teixeira de. **O método em Verney e o Iluminismo em Portugal**. 2015. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal Paraná, 2015.

CONCEIÇÃO, Gisele Cristina da. Ciência, poder e circulação de conhecimento no século XVIII: Ribeiro Sanches e o Brasil colonial. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 42, p. 818-841, set/dez. 2019.

COXITO, Amândio. **Estudos sobre Filosofia em Portugal na Época do Iluminismo**. Lisboa: INCM, 2006.

ELIAS, Norbert. **A sociedade de corte**: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte. Tradução de Pedro Süsskind; prefácio de Roger Chartier. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

FORTES, Manuel de Azevedo. **Lógica Racional, Geométrica e Analítica**. Lisboa: Officina de Jozé António Plates, 1744.

FORTES, Manuel de Azevedo. **Lógica racional**. Apresentação de Pedro Calafate. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2002.

LOPES, Marcos Antônio. **O imaginário da realeza**. Londrina: Editora EDUEL, 2012.

PEREIRA, Junior César. O método de disputar no ensino de argumentação dos oratorianos em Portugal na segunda metade do século XVIII. *In*: VIEIRA, Carlos Eduardo; OSINSKI, Dulce Regina Baggio; MEIRA, Letícia Mara de (Orgs.). **História intelectual e educação**: linguagens e conceitos. Jundiaí: Paco Editorial, 2024.

SANTOS, Zulmira. **Literatura e Espiritualidade na obra de Teodoro de Almeida (1722-1804)**. Tese (Doutorado em Letras), Universidade do Porto, 2002.

SKINNER, Quentin. **Visões da Política**: sobre os métodos históricos. Algés: DIFEL, 2005.

VERNEY, Luís Antonio. **Verdadeiro método de estudar**. Vol. II: Estudos Literários. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1746.

VERNEY, Luís António. **Lógica**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010.

Recebido: 17/05/2026
Aprovado: 01/09/2026